



Quinta-Feira, 17 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº. 094/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.791/2021 de 16 de junho de 2021,
DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$-133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAUDE 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 3387/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	133.500,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		133.500,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAUDE 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 3311/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	019	133.500,00
TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....		133.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 LEI Nº. 1.791/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
 O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional no valor de R\$-133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAUDE 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 3387/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	133.500,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		133.500,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total/parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE 06.02 – DIVISÃO DE SAUDE 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 3311/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	019	133.500,00
TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.....		133.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 PORTARIA N.º 140/2021

Concede licença ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E,

Conceder ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS, portador da Cédula de Identidade RG-nº.19.563.119-5-SP, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe-IV B, Nível-22, lotado na Secretaria de Saúde, 10

(dez) dias de licença para fins de acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/06 à 11/06/2021.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 PORTARIA N.º 141/2021

Concede licença médica a servidora IVONEIDE OLIVEIRA SOUZA.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E,

Conceder a servidora IVONEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 2.028.473-0/MS, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais – Classe-I, Nível-14, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 10 (dez) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/06 à 16/06/2021.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal